



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 97 de 11 de julho de 2024.

“Altera a Lei nº 5.857/2016”.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.857, de 16 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de "Engenheiro Sergio Gonçalves", a Escola Pública de Trânsito (EPT), localizada na Sede do Departamento de Engenharia de Tráfego, na Rua Amando de Barros, nº 2.741.”

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente Proposição a alteração da denominação do Centro Vivencial de Trânsito localizado na sede do Departamento de Engenharia de Tráfego para Escola Pública de Trânsito, considerando as alterações vigentes no Código de Trânsito Brasileiro desde o ano de 2022, no artigo 24.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

O presente projeto de lei tem por escopo alterar a denominação do Centro Vivencial de Trânsito localizado na sede do Departamento de Engenharia de Tráfego para Escola Pública de Trânsito, considerando as alterações vigentes no Código de Trânsito Brasileiro desde o ano de 2022 no artigo 24 - inciso XXIII:

“..Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:...

.XXIII - criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito. (Redação dada pela Lei nº 14.440, de 2022).”.

As atividades educativas de trânsito são de suma importância para a melhora na segurança viária e na qualidade de vida de toda a população, desde o início das atividades no ano de 2022 do Projeto Educativo de Trânsito (EducaTran), que é executado nas instalações do Centro Vivencial de Trânsito, não obtivemos mais registros de sinistros viários fatais envolvendo crianças e adolescentes em nosso Município, segundo dados do Sistema INFOSIGA.

Considerando a necessidade de alteração na denominação do próprio municipal visando o alinhamento com as políticas públicas vigentes, bem como visando a ampliação de nossas atividades através de novas ações e parcerias.

Solicitamos o encaminhamento do presente projeto de lei à Câmara dos Vereadores, bem como, desde já, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos à disposição dos Senhores Vereadores para expor as razões desta proposta.

Respeitosamente,

Rodrigo Luiz Gomes Fumis
Secretário Adjunto de Assunto de Transporte Coletivo e Trânsito